

PROCESSO Nº 23411.001977/2019-26

CONTRATO Nº 01/2019 - IVAIPORÃ

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DO CAMPUS IVAIPORÃ DO IFPR

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PR 466, 505, Gleba Pindaúva, Ivaiporã, Estado Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0012-78, neste ato representado pelo Diretor Geral **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664, Art. 2º, do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.201.004/0001-69, estabelecido à Avenida Jules Verne, nº 125, Conjunto Santa Rita 7, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-450, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 10463898-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 101.572.309-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do Campus Ivaiporã do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003900/2018-18, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de 25/02/2021 à 25/02/2022, em conformidade com a Cláusula 2.1 do referido Contrato.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPCA/IBGE, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 25 de fevereiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 26.630,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Cidade	Qtde	Descrição do serviço	Unid.	Qtde. Unit.	Preço Médio Mensal (PMM)	Preço Médio Total Mensal (Qtde x PMM)	Preço Médio Total Anual (12 x PMTM)
07	IVAIPORÃ	02	Manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do IFPR - Campus Ivaiporã	UN	1	R\$ 1.109,58	R\$ 2.219,17	R\$ 26.630,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154675- Campus Ivaiporã

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

PI: LFUNP0100N

Empenho: 2020NE000009 e 2021NE000011

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados as partes do presente, assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal Sobeno Serviços para Elevadores LTDA</p>

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: